

## Relatório de Demandas Externas

Número do relatório: 201504163

**Unidade Examinada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS**

### 1. Introdução

Este Relatório trata do resultado de ação de controle desenvolvida em função de situações presumidamente irregulares, ocorridas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, apontadas à Controladoria-Geral da União - CGU, que deram origem ao Processo nº 00202.000291/2014-73.

A fiscalização teve como objetivo analisar supostos benefícios a determinados servidores, em edital de seleção do Pronatec, e o não cumprimento de carga horária de servidores com função gratificada e com atuação também no Pronatec, no mesmo horário de trabalho.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 12 a 15 de janeiro de 2016, sobre a aplicação de recursos federais do programa 2031 - Educação Profissional e Tecnológica, ação 20RW - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica no município de Maceió/AL, especificamente sobre o pagamento de remuneração aos professores, servidores e demais colaboradores a título de bolsa formação.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, análise documental, consulta a sistemas corporativos do IFAL e do Governo Federal e realização de entrevistas.

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 29 de fevereiro de 2016, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

## 1.1. Informações sobre a Ação de Controle

**Ordem de Serviço:** 201504163

**Número do Processo:** 00202.000291/2014-73

**Município/UF:** Maceió/AL

**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Instrumento de Transferência:** Execução Direta

**Unidade Examinada:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

**Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 8.251.733,98

**Prejuízo:** R\$ 833.145,19

## 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito responsável pela tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela existência de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

### 2.1 Parte 1

Os fatos apresentados a seguir destinam-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - **gestores federais** dos programas de execução descentralizada. A princípio, tais fatos demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais **serão monitoradas** pela Controladoria-Geral da União.

**2.1.1. Falhas na contratação de profissionais do Pronatec/Ifal: Falta de uniformidade nos critérios de seleção constantes dos editais para contratação; promoção de servidor sem prévia participação em processo seletivo; redução no número de professores contratados e aumento da equipe sistêmica.**

#### **Fato**

Mediante análise de uma amostra dos editais para seleção de candidatos a vagas de supervisor no âmbito do Pronatec/Ifal, constatou-se que os critérios de seleção e de pontuação de cada critério careciam de uniformidade, inclusive para uma mesma função, o que pode ter prejudicado a competitividade dos processos seletivos, conforme detalhado nas tabelas a seguir:

*Tabela 01 – Pronatec/Ifal - Critérios para a seleção de candidatos para os cargos de Supervisor Pedagógico e Orientador Pedagógico.*

Editais	13/2013		03/2014		24/2014		41/2015		53/2015		67/2015	
	Pmax	%tot	Pmax	%tot	Pmax	%tot	Pmax	%tot	Pmax	%tot	Pmax	%tot
Graduação em Pedagogia.	2,0	I/A	2,0		2,0	9,3%	2,0	11,1%	2,0	10,5%	2,5	11,6%
Graduação na área de Licenciatura.	NP	-	NP		1,5	7,0%	2,5	13,9%	2,0	10,5%	1,5	7,0%
Outras Graduações.	NP	-	1,0		1,0	4,7%	1,5	8,3%	1,5	7,9%	1,0	4,7%
Curso de especialização na área de Didática e/ou Pedagogia.	NP	-	NP		3,0	14,0%	3,0	16,7%	3,0	15,8%	3,0	14,0%
Pós-Graduação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, na disciplina que está se candidatando, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	2,0	I/A	3,0		NP	-	NP	-	NP	-	NP	-
Pós-graduação Especialização, Mestre ou Doutor, na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <b>Só será aceito o diploma ou certificado emitida há no máximo 90 dias.</b>	-	-	-		NP	-	NP	-	NP	-	3,0	14,0%
Tempo de serviço no Ifal.	NP	-	2,5		2,5	11,6%	1,5	8,3%	1,5	7,9%	1,5	7,0%
Tempo de serviço no Ifal, na área de Pedagogia.	3,0	I/A	NP		2,5	11,6%	1,5	8,3%	1,5	7,9%	3,0	14,0%
Cursos de capacitação na área de Didática e/ou Pedagogia, com	3,0	I/A	NP		NP	-	NP	-	1,5	7,9%	NP	-

Editais	13/2013		03/2014		24/2014		41/2015		53/2015		67/2015	
	Pmax	%tot	Pmax	%tot	Pmax	%tot	Pmax	%tot	Pmax	%tot	Pmax	%tot
mais de 40 horas.												
Cursos de capacitação na área de Didática e/ou Pedagogia.	NP	-	3,0		1,5	7,0%	1,5	8,3%	1,5	7,9%	1,5	7,0%
Tempo de serviço, na área Pedagógica, fora do Ifal.	3,0	-	NP		NP	-	NP	-	NP	-	NP	-
Participação em Eventos ligados à área de atuação no Ifal.	NP	-	3,0		1,5	7,0%	1,5	8,3%	1,5	7,9%	1,5	7,0%
Participação no Pronatec/Ifal	SL	I/A	NP		6,0	27,9%	3,0	16,7%	3,0	15,8%	3,0	14,0%
Curso de Informática (Excel e Word)	NP		3,0		NP		NP		NP		NP	

Fonte: Editais de Seleção para o Pronatec/Ifal, listados na tabela.

Legenda: Pmax - Pontuação Máxima que pode ser obtida no critério; % tot – Percentual da pontuação máxima do critério em relação ao total. NP: Não previsto; SL – Sem Limite; I/A – Impossível Avaliar, tendo em vista que não existe limite para a pontuação do item.

A análise da Tabela 1 revela que, para o mesmo cargo de supervisor pedagógico, o Ifal ora pontuava apenas a graduação na área de pedagogia, ora também pontuava uma graduação na área de licenciatura, ora também pontuava qualquer outra graduação, sendo que a pontuação desses itens variava de acordo com o respectivo edital. No caso do Edital 13/2013 não havia limite máximo para o número de pontos correspondente aos anos de participação no Pronatec/Ifal; no Edital nº 24/2014 a pontuação desse item poderia chegar até 27,9% do total de pontos da seleção; já no Edital nº 03/2014 esse critério sequer era previsto.

*Tabela 02 – Pronatec/Ifal - Critérios para a seleção de candidatos para o cargo de Supervisor Administrativo Contábil/Orçamento.*

Editais	10/2013		13/2013	
	Pmax	%tot	Pmax	%tot
Graduação em Contabilidade ou Administração.	1,0	I/A	2,0	I/A
Pós-Graduação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, na disciplina que está se candidatando, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	-	I/A	2,0	I/A
Curso de Pós Graduação	2,5	I/A	-	-
Mestrado	5,0	I/A	-	-
Doutorado	7,5	I/A	-	-
Participação de cursos de capacitação, com mais de 40 horas semanais na área de Orçamento Público, desenvolvido pelo Ifal.	NP	I/A	5,0	I/A
Tempo de serviço no Ifal, na área de orçamento.	10,0	I/A	1,5	I/A
Participação no Pronatec/Ifal	NP	I/A	SL	I/A
Curso de nível técnico na área da vaga de interesse	2,5	I/A	NP	-
Cursos de atualização na área da vaga de interesse	SL	I/A	NP	-

Editais	10/2013		13/2013	
	Pmax	%tot	Pmax	%tot
Experiência em setor/departamento na área da vaga de interesse	SL	I/A	NP	-

Fonte: Editais de Seleção para o Pronatec/Ifal, listados na tabela.

Legenda: Pmax - Pontuação Máxima que pode ser obtida no critério; % tot – Percentual da pontuação máxima do critério em relação ao total. NP: Não previsto; SL – Sem Limite; I/A – Impossível Avaliar, tendo em vista que não existe limite para a pontuação do item.

A análise da Tabela 2 revela que no Edital nº 10/2013 para o cargo de Supervisor Administrativo Contábil/Orçamento, era possível acumular as pontuações da especialização, do mestrado e do doutorado, somando, portanto, até quinze pontos. Já no Edital nº 13/2013 a pontuação de todas as pós-graduações do candidato poderia render, no máximo, dois pontos. No Edital nº 10/2013 não era prevista pontuação para a participação no Pronatec/Ifal, enquanto que no Edital nº 13/2013 não havia limite máximo para essa pontuação. No Edital nº 10/2013 não havia limite para as pontuações correspondentes à participação em cursos de atualização na área da vaga de interesse e a experiência em setor/departamento na área da vaga de interesse.

*Tabela 03 – Pronatec/Ifal - Critérios para a seleção de candidatos para o cargo de Supervisor Administrativo (Mulheres Mil)*

Edital	15/2013	
	Pmax	%tot
Cursos de Graduação	2,0	5,3%
Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor).	3,0	7,9%
Tempo de serviço no Ifal.	4,0	10,5%
Participação em Oficina da Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil - Carga Horária de 40 (quarenta) horas. Promovida pela Coordenação do Programa Mulheres Mil/DIR/SETEC/MEC	10,0	26,3%
Experiência comprovada em atividades desenvolvidas no Programa Mulheres Mil (Função de <i>expertise</i> com o público-alvo) como: docente, atividade administrativa ou membro da equipe multidisciplinar do Campus ou Gestão Institucional do Ifal. Não acumulável sendo pontuada a atividade de maior número de pontos.	10,0	26,3%
Cursos de capacitação na área de Educação de Jovens e adultos realizados nos últimos 05 anos	2,0	5,3%
Experiência comprovada em formalização e fluxo de processos administrativos.	4,0	10,5%
Atividades registradas de extensão realizadas no Ifal, dentro da sua carga-horária de trabalho normal de atividades semanais.	3,0	7,9%

Fonte: Edital de Seleção para o Pronatec/Ifal, listados na tabela.

Legenda: Pmax - Pontuação Máxima que pode ser obtida no critério; % tot – Percentual da pontuação máxima do critério em relação ao total.

A Tabela 3 revela que a participação em uma Oficina do Programa Mulheres Mil e a experiência no Programa correspondiam a 52,6% da pontuação total da seleção, ou seja, a pontuação desses dois critérios era maior do que a soma das pontuações relativas à graduação, à pós-graduação, ao tempo de serviço no Ifal, aos cursos de capacitação na área de Educação de Jovens e Adultos, à experiência em formalização e fluxo de processos administrativos e às atividades de extensão realizadas no Ifal.

Também foi constatada a exigência de qualificações específicas com pontuação considerável, sem qualquer justificativa, conforme exemplificado na Tabela 4, a seguir:

*Tabela 04 – Pronatec/Ifal - Critérios para a seleção de candidatos para o cargo de Supervisor Administrativo de Sistemas e Processos*

Edital	13/2013	
	Pmax	%tot
Graduação em Ciências da Computação.	2,0	I/A
Curso de capacitação em Gerenciamento de Serviços de TI.	3,0	I/A
Cursos de capacitação na área de TI com no mínimo 40 horas semanais há no máximo 3 anos.	3,0	I/A
Tempo de serviço no Ifal.	1,5	I/A
Participação no Pronatec/Ifal	SL	I/A

Fonte: Edital de Seleção para o Pronatec/Ifal, listado na tabela.

Legenda: Pmax - Pontuação Máxima que pode ser obtida no critério; % tot – Percentual da pontuação máxima do critério em relação ao total. NP: Não previsto; SL – Sem Limite; I/A – Impossível Avaliar, tendo em vista que não existe limite para a pontuação do item.

Observa-se que a soma das pontuações máximas relativas aos cursos de capacitação em Gerenciamento de Serviços de TI e outros cursos na área de TI de pelo menos 40 horas correspondiam ao triplo da pontuação máxima correspondente à graduação em Ciências da Computação e não havia previsão de pontos para qualquer espécie de pós-graduação.

Mediante pesquisa à base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), para os servidores e professores que, segundo relações fornecidas pela Coordenação Geral do Pronatec/Ifal, estariam vinculados ao Programa, constatou-se que a maioria dos referidos profissionais tem ou teve função no Instituto, conforme relacionado a seguir, fato que reforça a constatação de que os critérios de seleção dos editais restringem a competitividade dos certames:

*Tabela 05 – Pronatec/Ifal – Percentual de profissionais selecionados que possuíam função no Ifal.*

Profissional	Exercício	Total no Pronatec	Com função no Ifal	Profissionais com função (%)
PROFESSOR	2013	147	100	68,0%
	2014	115	67	58,3%
	2015	69	36	52,2%
EQUIPE SISTÊMICA	2013	59	50	84,7%
	2014	62	51	82,3%
	2015	93	71	76,3%

Fonte: Relação, fornecida pela Coordenação Geral do Pronatec/Ifal, de professores e equipe sistêmica que atuou no Programa em 2013, 2014 e ou 2015. Base de dados do SIAPE.

Constatou-se que o servidor de CPF \*\*\*.135.054-\*\* foi promovido no Pronatec sem prévia participação em processo seletivo, mediante a Portaria nº 567/GR, de 27 de fevereiro de 2015, que modificou as funções do servidor de Apoio Contábil para Supervisor do PRONATEC/Mulheres Mil, sem que o servidor, a princípio, tenha sido aprovado em seleção específica para o cargo.

Nos termos da Portaria IFAL nº 2153/GR, de 13 de setembro de 2013, que estabelece “normas de conduta reguladoras e operacionais do Pronatec Bolsa – Formação no Ifal”, art. 7º:

*“A seleção dos bolsistas será através de Edital de Seleção Pública Simplificada, realizada em duas (2) etapas. A 1ª etapa destinada aos servidores do IFAL ativos e inativos, para ocupação das vagas de bolsistas Colaboradores ( Supervisores, Orientadores e Apoios) e Docentes, a 2ª etapa, não havendo o preenchimentos de todas as vagas, elas serão destinadas ao público externo, obdecendo as exigências da Resolução 4”.*

A Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, mencionada no art. 7º da Portaria IFAL nº 2153/GR, estabelece, em seu art. 14, caput e §§ 1º e 2º que “a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições”:

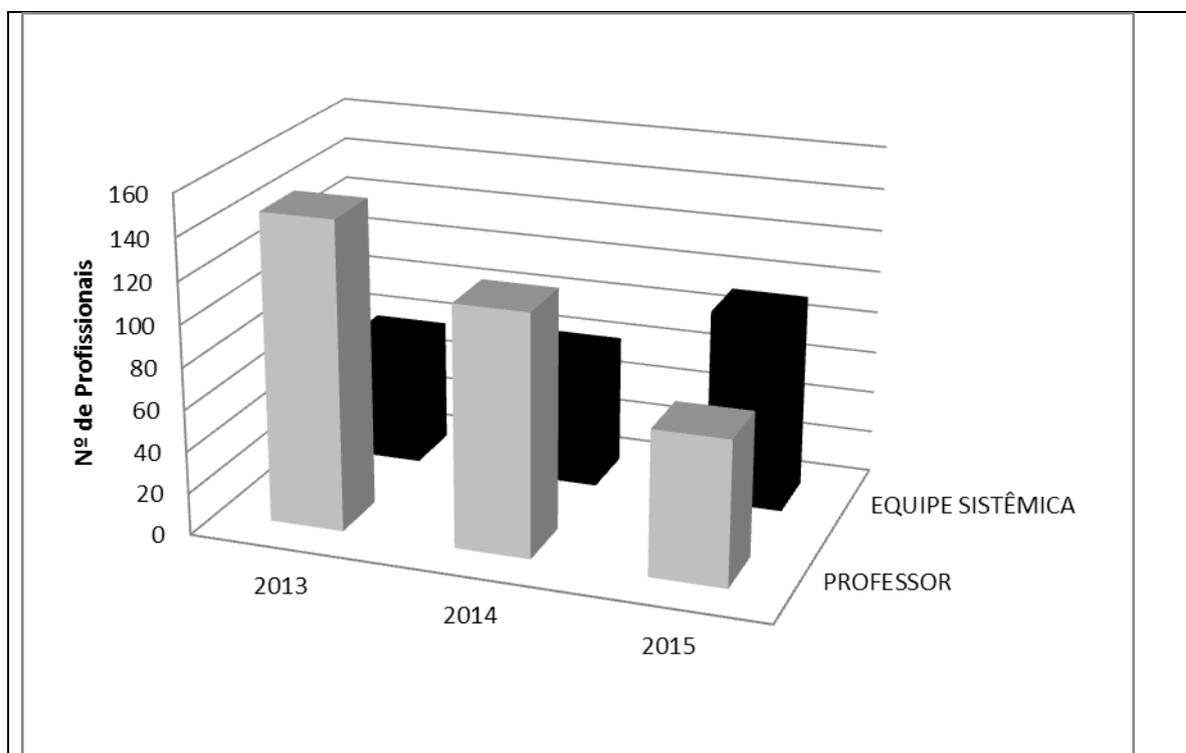
“§ 1º A seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores que sejam servidores ativos e inativos da Rede Federal de EPCT deve ocorrer em atendimento a Edital Institucional de Extensão, contendo critérios aprovados pela administração máxima das instituições”.

“§ 2º A seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições”.

Dessa forma, a modificação de função do referido servidor, sem a prévia participação em processo seletivo, viola as normas do Pronatec e as próprias normas do Ifal, indicando direcionamento na seleção dos ocupantes de cargos de supervisão.

A Tabela 05 também revela que o número de professores que atuam no Pronatec tem sido reduzido ao longo dos anos, enquanto a equipe sistêmica tem aumentado, conforme se percebe pelo gráfico a seguir:

Gráfico 01 – Evolução no número de profissionais vinculados ao Pronatec/Ifal nos exercícios de 2013, 2014 e 2015.



Fonte: Relação, fornecida pela Coordenação Geral do Pronatec/Ifal, de professores e equipe sistêmica que atuou no Programa em 2013, 2014 e ou 2015.

Dessa forma, no âmbito do Pronatec/Ifal, os custos com as atividades meio (apoio, supervisão e coordenação) têm aumentado em detrimento dos custos com as atividades fim (formação).

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Mediante o Ofício nº 063/2016 Reitoria IFAL, de 29 de fevereiro de 2016, os gestores encaminharam os seguintes esclarecimentos, editados apenas para preservar os nomes e CPF das pessoas citadas:

“- De acordo com a orientação da Procuradoria Federal do IFAL, os primeiros Editais realizados pelo PRONATEC Bolsa Formação, no ano de 2012, ano que iniciamos o Programa, foram encaminhados para análise e considerações deste órgão, que nos orientou sobre a caracterização enquanto EDITAIS SIMPLIFICADOS, diferenciando-os dos demais que são utilizados pelo IFAL;

- A oferta de EDITAIS é contínua pois cada Campi/IFAL, possui um calendário próprio, e cada período de pactuação autorizado pelo MEC/SETEC, os Campus/IFAL se organizam para desenvolver suas ofertas de curso pactuados, em função da data limite estabelecida pelo MEC/SETEC e normalmente isto acontece no ano final do ano letivo em curso da oferta, sempre no mês de dezembro.

a) Quanto a falta de uniformidade nos critérios de seleção constantes dos editais para a contratação. (Tabelas: 01; 02; 03 e 04)

- Cada curso ofertado possui uma caracterização própria e está vinculado a uma determinada modalidade de ensino. Atualmente o Pronatec oferece as modalidades: FIC – Formação Inicial e Continuada; Técnicos Profissionalizantes Concomitante: FIC/Pronatec Aprendiz e cursos FIC/ Mulheres Mil.

Os critérios estabelecidos para a classificação dos bolsistas seja como colaborador ou Professor, depende do nº de cursos ofertados e de seus Projetos Pedagógicos, considerando as matrizes curriculares a ele inseridas. Especificamente para a seleção dos professores, são estabelecidos critérios de seleção de acordo com as exigências do nível de formação (escolaridade) e qualificação, inerentes a cada disciplina da matriz curricular do curso a ser desenvolvida didática e pedagogicamente.

Os documentos solicitados aos candidatos a bolsistas do PRONATEC, por meio dos Editais, aptos a desenvolverem o conhecimento de cada disciplina solicitada, obedecem as exigências das Academias de Ensino (Educação Profissional de nível Médio e Superior), exemplo: disciplinas de cursos ofertados na área de Eletrotécnica – a formação exigida no Edital ofertado é para profissionais com Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Eletrotécnica e/ou Técnico em Eletrotécnica. É importante que seja feita essa sequência no nível de escolaridade exigido, atendendo aos diversos níveis de Graduação (Bacharel, Tecnólogo e/ou Técnico de nível) com pontuações diferentes, contemplando assim, a todas as categorias de servidores existentes em cada Campus/IFAL, obviamente excluindo aqueles que não obtiverem a pontuação maior, pois os títulos não são cumulativos.

Quando os servidores do IFAL não se candidatam as vagas ofertadas para bolsista, este Edital é encerrado e abrimos outro com os mesmos critérios do anterior, agora destinado ao público externo, priorizando e pontuando o critério para os candidatos vinculados ao serviço público Federal, Estadual e/ou Municipal, obedecendo ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

Obedecendo o que prescreve esta mesma Lei, em seu Art. 12, utilizamos a mesma nomenclatura das bolsas para os colaboradores:

I - coordenador-geral da Bolsa-Formação;

II - coordenador-adjunto;

III - supervisor de curso;

IV - apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e

V – orientador.

Esta mesma Resolução define que a única forma de acesso a estas bolsas, é através de Edital Publico Simplificado, ficando a função de coordenador-geral da Bolsa - Formação e Coordenador - Adjunto para ser uma indicação do chefe maior da Instituição, o Reitor. Na composição dos Editais para nomear os bolsistas colaboradores, nós da Coordenação Geral da Bolsa-Formação, observamos as necessidades de trabalho que cada curso pactuado apresenta, considerando os gastos financeiros necessários para a manutenção dos pagamentos da assistência estudantil, pagamento dos professores, pagamento dos colaboradores e compra dos materiais didáticos específicos de cada curso ofertado.

O cálculo para a definição do valor financeiro a ser solicitado ao MEC/SETEC, para administrar o Programa é realizado considerando o número de alunos, a carga horária do curso e o período de realização. Esses itens servem para o computo geral dos cálculos que definem o valor financeiro para ser repassado pelo MEC/FNDE.

A comprovação da participação na Pós Graduação é uma solicitação a mais, não é uma exigência significativa, considerando que para a docência ou acompanhamento pedagógico dos cursos FIC - Formação Inicial e Continuada, não é necessário que o bolsista possua essa titulação.

Não aceitamos declarações de comprovação de conclusão de cursos da Pós Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) que já tenham ultrapassado 90 dias de emissão, essa é uma exigência legal.

A pontuação diversificada para a comprovação do tempo de serviço no IFAL como também na função específica requerida no Edital, foi uma possibilidade de contratarmos os profissionais com mais experiências para orientar a realização do conhecimento voltado para a relação teoria e prática que cada curso requer.

A pontuação destinada a comprovação de realização dos cursos de capacitação para todas as categorias de bolsas: Professor, Supervisor Pedagógico, Supervisor Administrativo (Contábil ou de Sistemas e Processos), Apoio Administrativo Contábil, Apoio Administrativo de Sistemas e Processos, Apoio Administrativo, Orientador, reforça a importância desse conhecimento para a atualização do servidor, que em alguns casos, se acomoda com a formação inicial de sua carreira profissional.

b) Quanto ao percentual de profissionais selecionados no Programa que possuíam função gratificada no IFAL, fato que reforça a constatação de que os critérios de seleção dos editais restringem a competitividade dos certames. (tabela 05)

Os candidatos as bolsas ofertadas nos Editais, inicialmente destinadas aos servidores do IFAL, não possuíam nenhum impedimento relativo aos profissionais que tinham ou tiveram função gratificada, considerando que esta condição foi discutida com o Reitor, no início do Programa, ficando decidido que seria autorizada a participação dos que estivessem desempenhando uma FG, mas não autorizou os que estivessem assumindo a atividade de CD – Cargo de Direção, considerando ainda as responsabilidades desse cargo e o horário

destinado a sua atuação. Essa decisão foi incluída nas NORMAS REGULADORAS PARA O PRONATEC/BOLSA - FORMAÇÃO - PORTARIA Nº 059/GR, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

A Função Gratificada - FG, não representa nenhum tipo de regalia para os candidatos aos certames do PRONATEC em nenhum tipo de bolsa. A classificação dos candidatos se dar por meio da pontuação descrita nos critérios estabelecidos para cada função requerida, ressaltando-se a titulação e a comprovação de cursos de formação e qualificação que o candidato possui.

c) Quanto a mudança de função dos bolsistas que já haviam se submetido aos Editais ofertados”.

Esta manifestação não foi incluída, tendo em vista que as justificativas dos gestores foram aceitas e o texto relativo ao servidor vinculado ao Pronatec foi excluído da constatação. Quanto ao servidor vinculado ao Programa Mulheres Mil, a justificativa foi apresentada pela responsável pelo Programa e está transcrita nos últimos parágrafos deste campo.

“d) Quanto a Evolução no número de profissionais vinculados ao Pronatec/IFAL no exercício de 2013, 2014 e 2015 (Gráfico 01)

A Equipe Sistêmica que gerencia o Pronatec no IFAL em seus 15 campi, tem a função de subsidiar as ações Administrativas, (compra de materiais didáticos – pesquisa de preços, licitação, pregão, distribuição, acompanhamento e controle dos materiais por Campus) Financeiras, (controle de emissão das folhas de frequência dos alunos, professores e colaboradores, mês a mês, elaboração dos processos de autorização de pagamento mensal, por Campus, controle de recebimento dos pagamentos realizados e reenvio para o Banco dos pagamento feitos por meio de CPF e devolvidos quando o interessado não regata o valor no prazo de 5 dias). Emissão e controle dos Termos de Cooperação Financeira, junto ao MEC/FNDE – solicitação de autorização orçamentaria e financeira para subsidiar os custos do Programa, com base no número de matrículas realizadas, a carga horária de cada curso e o período de realização dos mesmos.

No ano de 2013, a quantidade de matrículas realizadas foi bastante significativa, quando chegamos a mais de 5.000 alunos, distribuídos em 14 Campi/IFAL. Em 2014/2015, as matrículas foram reduzidas, no entanto foi autorizado pelo MEC/SETEC a incorporação do Programa Mulheres Mil que ampliou significativamente as ações realizadas pois os locais de realização dos cursos, se expandiu para além dos muros de cada Campi/IFAL, considerando os acordos com várias Prefeituras, denominando esses locais de oferta dos cursos, como Unidades Remotas/IFAL.

Essa situação criou uma demanda para a contratação de uma nova Equipe Sistêmica para o Programa Mulheres Mil, que possui uma metodologia pedagógica diferente, além de precisar desenvolver as mesmas funções (administrativas e financeiras) da Equipe Sistêmica Pronatec Brasil sem Miséria/Bolsa Formação. Para tal, o valor financeiro destinado a esse Programa, foi descentralizado, diferente dos demais Campi/IFAL”.

Também foram anexadas as justificativas apresentadas pela servidora responsável pelo Pronatec/Mulheres Mil, transcritas a seguir:

“Sobre a tabela 03 do relatório preliminar da auditoria, a qual questiona a pontuação destinada aos candidatos portadores de certificado do Curso de Capacitação de 40h, denominado ‘Oficina da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil, promovido pela Coordenação do Programa Mulheres Mil/DIR/SETEC’ e aos que possuem Experiência Comprovada em atividades desenvolvidas no Programa Mulheres

Mil, como: docente, atividade administrativa ou membro da equipe multidisciplinar dos Campus ou Gestão Institucional do Ifal.

Para responder aos referidos questionamentos, faz-se necessária a apresentação de algumas considerações a respeito do Programa Mulheres Mil:

1. ao final de 2008, a Lei nº 11.892, instituiu a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, possibilitando a implantação dos Institutos Federais de Educação, enquanto instituições vocacionadas ao arrojado objetivo de inclusão social para populações em estado de vulnerabilidade social, através da educação para o trabalho e a qualificação profissional, passando a ofertar novos Programas específicos de atendimento para as camadas historicamente excluídas de bens culturais e educacionais;

2. atendendo a necessidade histórica de inclusão das mulheres na educação e no mundo do trabalho, os IFs aderiram a um programa específico na área de gênero, educação e trabalho, denominado Programa Mulheres Mil para a consolidação das políticas de inclusão social existentes nas Redes Federais de Ensino;

3. o Programa Mulheres Mil, que faz parte das ações do Brasil Sem Miséria, cujo objetivo principal é promover a inclusão social de mulheres em situação de vulnerabilidade social, trabalhando com a lógica de melhoria da renda e do desenvolvimento do ensino nas comunidades atendidas, é estruturado nos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável. Funciona a partir da oferta de cursos de formação personalizados, que trazem em seus planos de cursos temáticas voltadas para a elevação da autoestima, como direitos e saúde da mulher, relações interpessoais, inclusão digital entre outros.

Neste contexto, para desenvolver qualquer atividade no Programa Mulheres Mil, é preciso que se tenha clareza sobre a concepção de educação que o orienta, pois nele há uma relação estreita entre o olhar e o trato pedagógico da diversidade e a concepção de educação que informa as suas práticas educativas, pois para que seja implementado, o seu fazer pedagógico passa a ser um instrumento diferencial e transformador, uma vez que é distinto das metodologias tradicionalmente utilizadas pela educação profissional.

Para tanto, nele, são desenvolvidos processos, metodologias, ferramentas técnicas e currículos visando o acesso, a permanência em sala de aula e a formação em áreas profissionais específicas de cada comunidade selecionada, já que a inscrição e matrícula dessas mulheres são democráticas e inclusivas, promovendo a sustentabilidade e a equidade, independentemente da faixa etária e do conhecimento educacional prévio.

Nessa perspectiva, a Coordenação Nacional do Programa Mulheres Mil, a partir do ano de 2011, passou a ministrar, obrigatoriamente, na cidade de Brasília/DF a “Oficina da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil”, para todos os seus gestores locais e institucionais, além de um sistemático programa de atualização desenvolvido através da sistemática de formação continuada, na modalidade à Distância. (a programação do curso encontra-se em anexo).

Como foi de conhecimento público, razão pela qual, foi publicado o Edital em apreço, a partir do ano de 2013, os Institutos Federais puderam decidir pela execução financeira do Programa Mulheres Mil por meio da Bolsa-Formação/PRONATEC, sendo facultado o início das suas pactuações no segundo semestre do mesmo ano.

Pelos motivos acima expostos, e devido a importância da necessidade de qualificação da equipe envolvida, por determinação da SETEC/Coordenação Nacional, a partir do ano de 2014, todos os Institutos, através das suas Gestões Institucionais, ficarão responsáveis pela oferta anual do Curso de Formação de Supervisores/Gestores Locais do Programa Mulheres

Mil em seus Estados, cujas vagas serão ofertadas a todos os servidores, de nível superior, que tiverem interesse.

Isto posto, emergencialmente, tornou-se imprescindível que os conhecimentos e habilidades exigidos na seleção em consideração, fossem, minimamente, compatíveis com a função a ser exercida, e seu conteúdo e experiências adequados à aferição da habilitação do candidato às atribuições, limitando o princípio da razoabilidade a discricionariedade previsto na legislação em vigor, até que seja realizado o trabalho de sensibilização e capacitação das novas equipes no âmbito deste instituto.

Em consequência do exposto, optou-se, para cômputo da pontuação, pelo maior peso àqueles candidatos que mais se enquadrassem às exigências da função a ser preenchida, seja por intermédio da comprovação do curso de qualificação específica e/ou pelas experiências adquiridas como voluntário/parceiro, visto que, sem a execução financeira via PRONATEC, nunca existiu nenhuma previsão de remuneração de recursos humanos que desenvolvessem atividades docentes e administrativas no Programa, sendo apenas fornecido, em agradecimento, um certificado de reconhecimento pela significativa colaboração prestada ao Mulheres Mil.

Cabe, ainda ressaltar, que as ações acima expostas sempre foram desenvolvidas pela minoria dos servidores do IFAL pelo fato de não haver pró-labore, sendo necessária a busca de parcerias com instituições de fora da instituição.

Finalmente, cabe tecer, ainda, mais algumas considerações de ordem geral sobre a matéria:

- as Oficinas de formação realizadas com as equipes para aplicação da metodologia de acesso, permanência e êxito sob a ótica da diversidade foram apontadas como fator fundamental para a efetividade de sua aplicação. Mais que isso, os resultados mostram que o debate sobre o tema deve ser constante nas organizações para conscientizar a todas (os) sobre sua importância.

- os programas educacionais destinados à formação inicial e continuada de trabalhadores ou à qualificação profissional de livre oferta, (cursos livres de educação não formal), não exigem, necessariamente, que sejam ministrados por docentes pós-graduados, nem encontram nenhum amparo legal neste sentido, além de ser questionável se esta titulação pode contribuir, efetivamente, para a melhoria da qualidade didática de cursos dessa natureza. Ou seja, não é garantia de excelência no desempenho pedagógico do docente;

- na área em consideração, é necessário, principalmente, que o docente/instrutor tenha experiência em Educação de Jovens e Adultos e saiba, também, lidar com a diversidade cultural em favor da diminuição dos problemas sociais de uma clientela tão carente, com as mais diversas dificuldades de acesso à oferta de formação cidadã e qualificação profissional”.

Quanto ao servidor de CPF \*\*\*.135.054-\*\*, mediante o Ofício nº 072/2016/Reitoria/Ifal, de 04 de março de 2016, foram encaminhadas as seguintes justificativas:

“No ano de 2013, o referido servidor, prestou seleção para o cargo de Apoio Contábil, sendo aprovado em primeiro lugar (resultado do edital em anexo), no edital 15/2013, desenvolvendo com eficiência as suas atividades durante o período de janeiro a dezembro de 2014;

Considerando a vinculação do Programa Mulheres Mil ao PRONATEC, foi necessária a criação de uma equipe sistêmica, na Reitoria, para acompanhar o desenvolvimento dos cursos ofertados para 1.700 mulheres distribuídas em diversos municípios alagoanos;

Considerando que em 2015, parte das atividades relacionadas ao Programa Mulheres Mil foi descentralizada através do “Termo de Descentralização Interna”, passando os servidores a exercerem atividades antes desempenhadas exclusivamente pela Equipe Sistêmica do PRONATEC.

Considerando que o volume de trabalho foi ampliado subitamente com as novas pactuações e tendo que cumprir com o calendário da pactuação do PRONATEC;

Considerando que o servidor já desempenhava atividades inerentes à área contábil, apresentando todos os requisitos necessários para o desenvolvimento da função (documentação anexa);

Considerando que o acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) é restrito aos servidores da União e que, no âmbito do Ifal, a autorização é permitida a um número reduzido de servidores, conforme nos foi informado pelo Pró-Reitor de Administração, em reunião com a Equipe Sistêmica do Programa Mulheres Mil, quando da negação de senha para um de nossos colaboradores e que o servidor em questão, já possuía tal cadastro;

Considerando a dificuldade de seleção na área contábil, a exemplo do Edital nº 30/2015, onde apenas um candidato apto foi selecionado e que, por motivos pessoais, permaneceu pouco tempo, ficando o referido servidor sozinho exercendo todas as atividades pertinentes ao cargo;

Considerando que, em virtude da logística, as inscrições para desempenhar atividades na Reitoria são restritas aos servidores da própria Reitoria ou do Campus Maceió, o que limita o número de candidatos inscritos;

Diante do exposto, tornou-se necessário a promoção do referido servidor por mérito, que acumulou outras atribuições de maior complexidade, correlatas ao cargo de Supervisor Contábil, acarretando no aumento da responsabilidade assumida e que esta Coordenação Adjunta se empenha em encontrar solução para suprir a carência de colaborador na área contábil e definir critérios exigidos pelo cargo para nova seleção”.

### **Análise do Controle Interno**

A primeira parte da manifestação dos gestores do Pronatec versa, principalmente, sobre os critérios para a contratação de professores no âmbito da Bolsa Formação. Vale ressaltar que esta constatação refere-se à falta de uniformidade de critérios para a contratação de supervisores e orientadores. Quanto a este ponto, segue a transcrição sucinta e a respectiva análise de cada uma das justificativas apresentadas pelos gestores:

*“A comprovação da participação na Pós Graduação é uma solicitação a mais, não é uma exigência significativa, considerando que para a docência ou acompanhamento pedagógico dos cursos FIC - Formação Inicial e Continuada, não é necessário que o bolsista possua essa titulação”.*

Esta equipe não fez juízo de mérito quanto à exigência ou não de pós-graduação como um dos critérios de seleção para os cargos de supervisor no Pronatec/Ifal. O fato relatado foi que em apenas um edital, dos dez analisados por esta equipe, não havia pontuação para cursos de pós-graduação e, por outro lado, eram previstos até três pontos para a participação comprovada em cursos de capacitação na área de Tecnologia da Informação (TI) e mais três pontos para a participação em um curso de capacitação em Gerenciamento de Serviços de TI. Sendo assim, um candidato que, por exemplo, tivesse realizado uma pós-graduação em

Gestão e Governança da Tecnologia da Informação, com carga horária de 360 horas, ministrada pelo Senac (<http://www.ead.senac.br/pos-graduacao/gestao-e-governanca-da-tecnologia-da-informacao/>) que, inclusive, é uma instituição ofertante de cursos do Pronatec, não teria pontuação para concorrer com um candidato que tivesse realizado apenas cursos de capacitação de 40 horas, discrepância esta que não foi esclarecida pelos gestores.

*“Não aceitamos declarações de comprovação de conclusão de cursos da Pós Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) que já tenham ultrapassado 90 dias de emissão, essa é uma exigência legal”.*

O Edital nº 67/2015, para a contratação de Orientador Pedagógico para o Campus de Maragogi elenca, em seu item 7.2, dez critérios para classificação dos candidatos. Transcreve-se, a seguir, o texto relativo ao critério de número 10:

*“10- Pós-graduação Mestre ou Doutor, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito o diploma ou certificado emitida há no máximo 90 dias”.* (Original sem grifo).

Portanto, constata-se que o IFAL não aceitava nem diploma nem certificado emitido há mais de noventa dias e não apenas *“declarações de comprovação de conclusão de cursos”*, como alegado pelos gestores.

*“A pontuação diversificada para a comprovação do tempo de serviço no IFAL, como também na função específica requerida no Edital, foi uma possibilidade de contratarmos os profissionais com mais experiências para orientar a realização do conhecimento voltado para a relação teoria e prática que cada curso requer”.*

Mais uma vez cabe afirmar que esta equipe não emitiu juízo de mérito quanto à inclusão de critérios de pontuação relativos ao tempo de serviço no Ifal e ou no Pronatec. O que foi constatado é que, para a contratação de profissionais para um mesmo cargo, como o de supervisor pedagógico, havia edital que não estabelecia limites para a pontuação relativa ao tempo de serviço no Pronatec, enquanto outro sequer previa tal critério.

*“A pontuação destinada a comprovação de realização dos cursos de capacitação para todas as categorias de bolsas [...] reforça a importância desse conhecimento para a atualização do servidor, que em alguns casos, se acomoda com a formação inicial de sua carreira profissional”.*

Essa última alegação dos gestores, combinada com a alegação inicial de que *“a comprovação da participação na Pós Graduação é uma solicitação a mais, não é uma exigência significativa”*, revela uma contradição, pois, se os gestores consideram as capacitações importantes para a atualização do servidor, o que justificaria a previsão de pontos de classificação para aqueles que comprovassem tais capacitações, não há motivo para não considerarem significativa a inclusão, como critério de seleção, de cursos de pós-graduação, que possuem carga horária e conteúdo mais extenso do que uma simples capacitação.

*“A Função Gratificada - FG, não representa nenhum tipo de regalia para os candidatos aos certames do PRONATEC em nenhum tipo de bolsa. A classificação dos candidatos se dar por meio da pontuação descrita nos critérios estabelecidos para cada função requerida, ressaltando-se a titulação e a comprovação de cursos de formação e qualificação que o candidato possui”.*

Esta equipe não afirmou que a FG era critério (ou, *“regalia”*, conforme mencionado pelos gestores) para a seleção de profissionais do Pronatec/Ifal. O que foi relatado é que o percentual de bolsistas com função ou gratificação por cargo de direção (CD) é uma

evidência de que os editais para seleção de pessoal para o Pronatec/Ifal, da forma como eram elaborados, restringiam a seleção a um grupo de pessoas mais próximas à gestão do Instituto.

Para tornar isso ainda mais evidente, vale ressaltar que, mediante consulta ao Siape, constatou-se que em dezembro/2015 o Ifal contava com 1.498 servidores ativos permanentes. Desse total, 262 tinham função gratificada (FG), ou seja, 17,49% do universo de servidores ativos do Ifal recebiam FG. Por outro lado, segundo informação prestada pela Coordenação Geral do Programa no Instituto, havia 162 servidores que estavam no Pronatec em 2015. Desse total, 85 recebiam função. Sendo assim, 32,44% dos servidores do Ifal que recebiam FG também estavam no Pronatec, em 2015; e, o percentual de servidores vinculados ao Pronatec que recebiam FG no Ifal era de 52,47%, ou seja, os servidores com FG, que representavam menos de 18% dos ativos permanentes do Instituto, ocupavam mais da metade das vagas do Pronatec.

*“[...] Em 2014/2015, as matrículas foram reduzidas, no entanto foi autorizado pelo MEC/SETEC a incorporação do Programa Mulheres Mil que ampliou significativamente as ações realizadas pois os locais de realização dos cursos, se expandiu para além dos muros de cada Campi/IFAL, considerando os acordos com várias Prefeituras, denominando esses locais de oferta dos cursos, como Unidades Remotas/IFAL.*

*Essa situação criou uma demanda para a contratação de uma nova Equipe Sistêmica para o Programa Mulheres Mil, que possui uma metodologia pedagógica diferente, além de precisar desenvolver as mesmas funções (administrativas e financeiras) da Equipe Sistêmica Pronatec Brasil sem Miséria/Bolsa Formação”.*

Os dados a seguir baseiam-se nos relatórios de evasão de alunos, exercícios de 2014 e 2015, extraídos do Sispronatec, sistema desenvolvido para o gerenciamento da execução do Pronatec no Ifal. Eles demonstram que o quantitativo de alunos que iniciaram cursos em 2015 correspondeu a 21,12% do quantitativo de alunos inicialmente matriculados no Programa em 2014, ou seja, houve uma redução de quase 80% no número de matriculados, conforme demonstrado na tabela A1. A análise da tabela A2 demonstra que essa redução foi ainda maior no Programa Mulheres Mil, chegando a quase 90%. Tal fato contradiz a justificativa dos gestores que, dessa forma, não conseguiram esclarecer os motivos da equipe sistêmica do Pronatec/Ifal ter aumentado em 50% de 2014 para 2015.

*Tabela A1 – Número total de alunos inicialmente matriculados no Pronatec/Ifal, incluindo o Programa Mulheres Mil, nos exercícios de 2014 e 2015.*

CAMPUS	QUANTITATIVO INICIAL DE ALUNOS	
	2014	2015
ARAPIRACA	430	110
BATALHA	-	100
CORURIBE	436	80
MACEIÓ	1236	281
MARAGOGI	234	20
MARECHAL DEODORO	137	178
MURICI	500	80
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	704	100
PENEDO	103	80
PIRANHAS	293	60

CAMPUS	QUANTITATIVO INICIAL DE ALUNOS	
	2014	2015
RIO LARGO	239	20
SANTANA DO IPANEMA	633	120
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	89	19
SATUBA	248	40
VIÇOSA	1083	54
<b>TOTAL</b>	<b>6365</b>	<b>1342</b>

Fonte: Relatórios de Evasão de Alunos por Campus, exercícios de 2014 e 2015, extraídos do Sispronatec em 3 de março de 2016.

*Tabela A2 – Número de alunos inicialmente matriculados no Pronatec/Ifal, Programa Mulheres Mil, nos exercícios de 2014 e 2015.*

CAMPUS	QUANTITATIVO INICIAL DE ALUNOS	
	2014	2015
ARAPIRACA	124	40
BATALHA	-	100
CORURIBE	70	60
MACEIÓ	670	40
MARAGOGI	140	-
MARECHAL DEODORO	-	-
MURICI	300	-
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	473	60
PENEDO	-	20
PIRANHAS	138	-
RIO LARGO	-	-
SANTANA DO IPANEMA	538	-
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	-	-
SATUBA	131	-
VIÇOSA	414	-
<b>TOTAL</b>	<b>2998</b>	<b>320</b>

Fonte: Relatórios de Evasão de Alunos (filtrados para o Programa Mulheres Mil) por Campus, exercícios de 2014 e 2015, extraídos do Sispronatec em 3 de março de 2016.

Quanto às justificativas apresentadas pela responsável pelo Programa Mulheres Mil:

*“Em consequência do exposto, optou-se, para cômputo da pontuação, pelo maior peso àqueles candidatos que mais se enquadrassem às exigências da função a ser preenchida, seja por intermédio da comprovação do curso de qualificação específica e/ou pelas experiências adquiridas como voluntário/parceiro, visto que, sem a execução financeira via PRONATEC, nunca existiu nenhuma previsão de remuneração de recursos humanos que desenvolvessem atividades docentes e administrativas no Programa, sendo apenas fornecido, em agradecimento, um certificado de reconhecimento pela significativa colaboração prestada ao Mulheres Mil.*

*Cabe, ainda ressaltar, que as ações acima expostas sempre foram desenvolvidas pela minoria dos servidores do IFAL pelo fato de não haver pró-labore, sendo necessária a busca de parcerias com instituições de fora da instituição”. (Original sem grifo)*

A gestora afirma que as ações de colaboração prestadas ao “Mulheres Mil” foram desenvolvidas pela minoria dos servidores do Ifal. Contudo, quando da seleção de colaboradores para o recebimento da bolsa formação (Edital nº 15/2013) essas ações de colaboração corresponderam a uma pontuação (10 pontos) equivalente a mais de três vezes a pontuação total (3 pontos) pela participação em quaisquer outras atividades de extensão realizadas no Ifal, mesmo que em áreas correlatas, como atividades de inclusão social e educação de jovens e adultos. Ou seja, aquela “minoridade de servidores” mencionada pela gestora obteve um diferencial significativo de pontuação em relação ao demais servidores, o que reforça a constatação desta equipe de auditoria quanto ao direcionamento do processo seletivo. Cabe mencionar, também, que a participação na Oficina específica do Programa Mulheres Mil tinha pontuação (10 pontos) equivalente a cinco vezes a pontuação pela capacitação na área de educação de jovens e adultos (2 pontos), embora o “Mulheres Mil” também seja um programa de educação de jovens e adultos, o que torna incoerente tamanha diferença de pontos no processo seletivo.

Quanto ao servidor que foi promovido de apoio contábil para supervisor, sem a participação em prévio processo seletivo, a gestora reconhece que houve a promoção do servidor sem prévio processo seletivo, afirmando que essa promoção ocorreu por mérito, tendo em conta que este tinha as qualificações, possuía acesso ao Siafi e havia acumulado funções de Supervisor Contábil por determinado período. Vale transcrever parte da justificativa apresentada:

*“Diante do exposto, tornou-se necessário a promoção do referido servidor por mérito, que acumulou outras atribuições de maior complexidade, correlatas ao cargo de Supervisor Contábil, acarretando no aumento da responsabilidade assumida [...]”.*

Mais uma vez, constata-se que o servidor não se submeteu a um prévio processo seletivo para o cargo de supervisor, sendo sua designação uma compensação por sua dedicação. Além disso, vale ressaltar que:

- O Edital nº 15/2013 previa apenas um cargo de supervisor administrativo, com lotação na Reitoria, sendo a servidora de CPF \*\*\*.325.854-\*\* a primeira classificada, seguida pelo servidor de CPF \*\*\*.658.044-\*\*, que já era apoio contábil;
- O servidor de CPF \*\*\*.135.054-\*\* também havia sido aprovado na referida seleção, só que para o cargo de apoio contábil;
- Mediante a citada Portaria nº 567/GR, de 27 de fevereiro de 2015, a servidora de CPF \*\*\*.325.854-\*\* teve sua função modificada de supervisora para coordenadora adjunta, o que é possível, dentro das normas do Pronatec e do Ifal, tendo em vista que o cargo de coordenador é de livre nomeação do reitor. Com a promoção da servidora, o servidor de CPF \*\*\*.658.044-\*\*, segundo colocado na seleção embasada no Edital nº 15/2013 passou a ter direito ao cargo antes ocupado pela servidora e, portanto, foi naturalmente designado, deixando de ocupar o cargo de apoio contábil para ocupar o de supervisor administrativo, visto que já tinha se submetido a um processo seletivo para supervisor;
- Diante do exposto, não havia como promover o servidor de CPF \*\*\*.135.054-\*\*, tendo em vista que o cargo de supervisor administrativo já estava ocupado pelo servidor de CPF \*\*\*.658.044-\*\* e não houve a comprovação da existência de outro cargo de supervisão que pudesse ser preenchido pelo servidor;

- Vale ressaltar, também, que o servidor de CPF \*\*\*.135.054-\*\* não comprovou possuir graduação em Administração ou Economia, requisito exigido para o cargo de supervisor administrativo, previsto no item 3.1 do Edital nº 15/2013.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Elaborar norma interna definindo critérios e pontuação padronizados que devem constar em todos os editais para seleção de candidatos à bolsa formação para ministrar aulas ou atuar na equipe sistêmica do Pronatec/Ifal. Estabelecer pontuações máximas para os critérios adicionais, que podem variar de acordo com o cargo e o programa específico, de modo que a soma dos pontos obtidos nos critérios adicionais não ultrapasse a soma dos pontos relativos aos critérios padronizados.

Recomendação 2: Para os cargos que foram preenchidos com base nos processos seletivos relativos aos editais mencionados no fato desta constatação, abrir novos editais de seleção, com base nos critérios e pontuações estabelecidos na norma criada pelo Ifal.

Recomendação 3: Após o resultado final dos novos processos seletivos, exonerar os colaboradores contratados com base nos editais mencionados no fato desta constatação, substituindo-os pelos colaboradores aprovados nos novos processos seletivos.

Recomendação 4: Exonerar, do cargo de supervisor, o colaborador de CPF \*\*\*.135.054-\*\*, visto que este foi designado para o cargo sem prévia participação em processo seletivo.

### **2.1.2. Existência de servidores do Ifal que receberam ordens bancárias, pagas com recursos do Pronatec, sem que estivessem vinculados ao Programa.**

#### **Fato**

Mediante consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) foram identificados servidores do Ifal que receberam ordens bancárias com recursos provenientes da ação 20RW - Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica, a título de bolsa formação, nos exercícios de 2013 e 2014, bem como os colaboradores e servidores que receberam ordens bancárias com recursos provenientes da mesma ação 20RW, também a título de bolsa formação, no exercício de 2015. Tais despesas foram classificadas nos elementos 36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física ou 48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Adicionalmente, a Coordenação Geral do Pronatec/Ifal disponibilizou as relações de servidores e colaboradores que atuaram no Programa no âmbito do Instituto, nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, tendo agrupado tais relações por exercício e por função (professores ou equipe sistêmica).

Também foram consultados os dados constantes do sistema de controle da execução do Programa no Instituto, no caso, o SISPronatec, que passou a ser utilizado para as turmas de 2014 e 2015.

Mediante o cruzamento dos números de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos servidores e colaboradores listados nas relações fornecidas pela Coordenação Geral do Pronatec/Ifal, para os exercícios de 2013, 2014 e 2015 com os números de CPF constantes

nas relações de favorecidos das ordens bancárias pagas com recursos da ação 20RW, a título de bolsa formação, nos respectivos anos, constatou-se a existência de servidores e colaboradores que receberam recursos da ação 20RW, a título de bolsa formação, mas não constaram das relações fornecidas pela Coordenação Geral do Pronatec Ifal, nem figuravam como tendo recebido pagamentos ou exercido atividades nos exercícios de 2014 e 2015, conforme listado a seguir:

*Tabela 06 – Servidores do Ifal que receberam ordens bancárias relativas à bolsa formação durante o exercício de 2013 e não constavam da relação disponibilizada pela Coordenação Geral do Pronatec do Instituto. Valores recebidos em janeiro, relativos a dezembro/2012, já excluídos desta tabela.*

<b>CPF</b>	<b>Total</b>
***.014.424-**	1.000,00
***.231.924-**	2.500,00
***.140.664-**	3.500,00
***.098.488-**	7.578,00
***.132.114-**	8.586,00
***.022.895-**	20.304,00
***.551.705-**	5.100,00
***.618.824-**	11.232,00
***.658.044-**	8.550,00
***.713.914-**	2.250,00
***.327.114-**	3.000,00
***.490.644-**	4.500,00
***.325.384-**	5.650,00
***.231.784-**	1.872,00
***.977.014-**	800,00
***.121.474-**	200,00
***.431.524-**	2.400,00
***.468.093-**	1.400,00
***.280.734-**	2.600,00
***.917.184-**	3.150,00
***.244.843-**	16.350,00
***.232.304-**	1.500,00
***.961.248-**	200,00
***.887.515-**	200,00
***.994.614-**	1.400,00
***.254.994-**	7.722,00
***.789.184-**	800,00
***.904.794-**	3.328,11
***.378.204-**	8.352,00
***.755.344-**	1.100,00
***.800.399-**	2.100,00

<b>CPF</b>	<b>Total</b>
***.446.768-**	850,00
***.198.283-**	1.200,00
***.277.034-**	6.550,00
***.233.464-**	16.200,00
***.067.834-**	5.904,00
***.010.754-**	2.400,00
***.839.194-**	2.520,00
***.211.354-**	21.870,00
***.056.704-**	15.120,00
***.892.444-**	2.352,00
***.255.725-**	14.076,00
***.809.134-**	12.024,00
***.943.784-**	700,00
***.961.837-**	1.500,00
***.536.394-**	3.050,00
***.612.634-**	1.008,00
***.092.304-**	2.400,00
***.481.274-**	2.436,00
***.271.924-**	2.664,81
<b>Total pago pelo Ifal (R\$)</b>	<b>254.048,92</b>

Fonte: Listagem, extraída do Siafi, das ordens bancárias emitidas pelo Ifal em 2013, na ação 20RW; Relação de servidores do Ifal em 2013, extraída do Siape; e, relação dos professores e equipe sistêmica do Pronatec/Ifal, que atuaram em 2013, fornecida pela Coordenação Geral do Programa no Instituto.

*Tabela 07 – Servidores do Ifal que receberam ordens bancárias relativas à bolsa formação durante o exercício de 2014 e não constavam da relação disponibilizada pela Coordenação Geral do Pronatec do Instituto nem eram responsáveis por turmas cadastradas no SIS Pronatec (no caso dos professores). Foram excluídos desta lista os servidores que receberam ordens bancárias apenas em janeiro/2014, relativas às despesas de dezembro/2013.*

<b>CPF</b>	<b>Total</b>
***.112.184-**	14.148,00
***.808.884-**	3.000,00
***.586.104-**	11.268,00
***.866.404-**	1.600,00
***.764.614-**	384,00
***.183.064-**	6.912,00
***.765.524-**	10.036,00
***.098.488-**	10.061,55
***.132.114-**	9.954,00
***.362.654-**	2.250,00
***.618.824-**	13.428,00

<b>CPF</b>	<b>Total</b>
***.665.514-**	23.616,00
***.702.934-**	3.200,00
***.722.435-**	4.100,00
***.107.754-**	16.272,00
***.231.784-**	10.080,00
***.981.314-**	1.600,00
***.767.964-**	13.824,00
***.458.474-**	200,00
***.826.055-**	2.250,00
***.621.884-**	1.000,00
***.898.934-**	2.050,00
***.254.994-**	10.152,00
***.221.074-**	6.912,00
***.477.816-**	1.000,00
***.725.254-**	7.020,00
***.107.604-**	5.760,00
***.233.464-**	21.045,15
***.067.834-**	20.730,55
***.773.904-**	21.744,00
***.309.804-**	4.752,00
***.127.234-**	1.000,00
***.211.354-**	17.100,00
***.498.244-**	7.896,00
***.600.104-**	2.800,00
***.566.784-**	6.768,00
***.056.704-**	22.666,35
***.701.664-**	9.792,00
***.965.304-**	18.000,00
***.627.214-**	4.338,00
***.744.484-**	2.400,00
***.092.304-**	2.000,00
***.215.394-**	2.400,00
***.610.014-**	2.000,00
***.162.774-**	9.504,00
***.538.718-**	11.736,00
***.758.954-**	600,00
<b>Total pago pelo Ifal (R\$)</b>	<b>381.349,60</b>

Fonte: Listagem, extraída do Siafi, das ordens bancárias emitidas pelo Ifal em 2014, na ação 20RW; Relação de servidores do Ifal em 2014, extraída do Siape; e, relação dos professores e equipe sistêmica do Pronatec/Ifal, que atuaram em 2014, fornecida pela Coordenação Geral do Programa no Instituto.

*Tabela 08 – Servidores e colaboradores do Ifal que receberam ordens bancárias relativas à bolsa formação durante o exercício de 2015 e não constavam da relação disponibilizada pela Coordenação Geral do Pronatec do Instituto nem eram responsáveis por turmas cadastradas no Sispronatec (no caso dos professores). Foram excluídos desta lista os servidores e colaboradores que receberam ordens bancárias apenas em janeiro/2015, relativas às despesas de dezembro/2014.*

<b>CPF</b>	<b>Total</b>
***.112.184-**	1.440,00
***.836.794-**	4.417,34
***.503.514-**	16.254,70
***.516.264-**	2.370,96
***.591.224-**	890,00
***.064.634-**	6.020,74
***.547.424-**	360,00
***.169.854-**	2.294,00
***.362.054-**	14.773,42
***.276.294-**	178,00
***.598.574-**	979,00
***.107.754-**	4.320,00
***.635.634-**	356,00
***.582.374-**	178,00
***.914.844-**	1.424,00
***.463.374-**	30.800,00
***.470.938-**	3.612,00
***.259.304-**	3.515,50
***.302.884-**	1.068,00
***.262.224-**	6.624,00
***.621.884-**	1.200,00
***.254.994-**	12.600,00
***.661.844-**	356,00
***.034.744-**	890,00
***.231.385-**	534,00
***.725.254-**	720,00
***.626.644-**	1.780,00
***.113.704-**	4.384,41
***.343.264-**	801,00
***.938.884-**	4.384,41
***.600.474-**	1.335,00
***.431.134-**	5.043,01
***.309.804-**	2.232,00
***.185.844-**	1.246,00
***.178.948-**	890,00

<b>CPF</b>	<b>Total</b>
***.152.684-**	356,00
***.262.964-**	890,00
***.483.004-**	30.800,00
***.670.434-**	1.335,00
***.318.844-**	2.848,00
***.883.454-**	882,00
***.731.564-**	967,68
***.428.404-**	979,00
***.889.694-**	2.002,50
***.546.148-**	6.754,00
***.674.854-**	1.780,00
***.719.614-**	2.759,00
***.082.324-**	2.136,00
***.673.474-**	890,00
***.139.284-**	672,00
***.472.494-**	1.424,00
<b>Total pago pelo Ifal (R\$)</b>	<b>197.746,67</b>

Fonte: Listagem, extraída do SIAFI, das ordens bancárias emitidas pelo Ifal em 2015, na ação 20RW; e, relação dos professores e equipe sistêmica do Pronatec/Ifal, que atuaram em 2013, fornecida pela Coordenação Geral do Programa no Instituto.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Mediante o Ofício nº 063/2016 Reitoria IFAL, de 29 de fevereiro de 2016, os gestores encaminharam os seguintes esclarecimentos:

“Tabelas: 06/2013, 07/2014 e 08/2015 – Essas tabelas estão aqui anexadas com o registro de número do Edital e o ano de contratação de cada servidor citado”.

### **Análise do Controle Interno**

Os gestores apresentaram as mesmas tabelas constantes do campo “Fato”, desta constatação, acrescentando uma coluna indicando o edital de seleção ou a portaria de designação de cada um dos colaboradores listados.

Esta equipe de auditoria, ao proceder à análise da manifestação dos gestores, realizou buscas no portal do Ifal, não tendo localizado os resultados dos processos seletivos relativos aos editais 04/2012, 05/2012, 07/2012, 01/2013, 02/2013 e 03/2013.

Após a análise das informações apresentadas pelos gestores, as tabelas 6, 7 e 8 foram mantidas apenas com a relação de servidores para os quais não foram localizados os resultados do respectivo edital; ou, não foram informados nem editais de seleção nem portarias de designação; ou, aqueles cujos nomes não foram localizados nos resultados dos respectivos editais informados.

Vale ressaltar que para os colaboradores de CPF \*\*\*.808.884-\*\*, \*\*\*.981.314-\*\* e \*\*\*.215.394-\*\* não foram informados nem número de edital nem número de portaria,

constando apenas que foram “convocados”. Já as servidoras de CPF \*\*\*.824.864-\*\* e \*\*\*.644.574-\*\* foram designadas como supervisoras mediante a Portaria nº 1498/GR, de 21/09/2012 sem prévia aprovação em processo seletivo. Também houve a designação da servidora de CPF \*\*\*.896.294-\*\*, juntamente com outros 23 servidores, para os cargos de supervisor ou apoio administrativo, mediante a Portaria nº 1313/GR, de 13 de agosto de 2012, sem que houvesse comprovação de que esses servidores tivessem sido aprovados em prévio processo seletivo.

Por fim, mesmo que o Ifal apresente os editais e resultados não localizados por esta equipe de auditoria, sanando tais impropriedades, ainda assim, constata-se que 286 pessoas ou deixaram de ser incluídas nas relações de colaboradores do Ifal/Pronatec disponibilizadas a esta CGU, ou, quando informadas, o foram em anos posteriores ao seu efetivo ingresso no Pronatec do Ifal. Tal fato revela falhas nos controles de pessoal da Coordenação Geral do Pronatec, que não dispunha de uma relação completa e atualizada dos colaboradores que prestavam ou que já haviam prestado serviços ao Pronatec e os respectivos locais e períodos dessa prestação.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Para os colaboradores que continuam figurando como tendo recebido ordem bancária sem comprovação de terem participado do Pronatec/Ifal, apresentar cópias dos editais e respectivos resultados que embasaram sua contratação.

Recomendação 2: Para aqueles colaboradores cuja participação no Pronatec/Ifal não seja comprovada, providenciar o ressarcimento ao erário dos valores recebidos a título de bolsa formação.

Recomendação 3: Para as servidoras de CPF \*\*\*.824.864-\*\*, \*\*\*.644.574-\*\* e \*\*\*.896.294-\*\*, bem como para os demais colaboradores designados pela Portaria nº 1313/GR, de 13 de agosto de 2012, que ainda estejam atuando no Pronatec/Ifal e não comprovarem ter se submetido a um processo seletivo simplificado para essa atuação, providenciar sua exoneração.

Recomendação 4: Garantir que todo o pessoal contratado pelo Pronatec/Ifal esteja cadastrado no Sispronatec e que a Coordenação Geral tenha acesso à listagem completa desse pessoal contendo informações como: o número edital que embasou a contratação; a pontuação obtida no processo seletivo; a data de ingresso; o cargo que ocupa no Pronatec; a lotação; as disciplinas, dias e horários de aulas ministradas, no caso de professores; os valores recebidos a título de bolsa formação em cada exercício; a portaria de designação, no caso de coordenadores; e, outras informações consideradas importantes para a gestão.

### **2.1.3. Existência de servidores do Ifal, vinculados ao Pronatec, que exerciam gerência ou administração de empresa privada, contrariando o disposto na Lei 8.112/1990.**

#### **Fato**

Constatou-se a existência de servidores vinculados ao Pronatec, relacionados a seguir, que figuravam nas bases de dados da Receita Federal do Brasil como responsáveis, sócios gerentes ou administradores de empresas privadas, contrariando o disposto no art. 117, inciso X, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que preceitua que “*ao servidor público*

*é proibido participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário”:*

*Quadro 01 – Relação de servidores do Ifal, vinculados ao Pronatec, que exerciam gerência ou administração de sociedade privada.*

CPF	Cargo no Ifal	CNPJ	Qualificação	Empresas no CPF
***.095.644-**	Professor com DE	09487934000174	RESPONSAVEL	1
***.687.694-**	Professor com DE	07251979000110	RESPONSAVEL	2
***.627.544-**	Assistente de Aluno	11230486000170	RESPONSAVEL	2
***.345.646-**	Professor com DE	12203708000129	RESPONSAVEL	1
***.764.614-**	Professor com DE	13157536000167	RESPONSAVEL	1
***.879.644-**	Assist. de Laboratório	23272299000139	RESPONSAVEL	1
***.943.784-**	Professor com DE	07422144000185	RESPONSAVEL	1
***.153.094-**	Professora com DE	09147578000140	RESPONSAVEL	3 OU MAIS
***.600.104-**	Professor com DE	03200204000164	RESPONSAVEL	2
***.105.494-**	Professora com DE	01546425000163	RESPONSAVEL	1
***.551.764-**	Professor com DE	02786889000100	ADMINISTRADOR	1
***.897.244-**	Contador	01148433000151	RESPONSAVEL	1
***.956.244-**	Assist. em Administração	08817084000162	RESPONSAVEL	1
***.272.455-**	Pedagoga	05981464000140	RESPONSAVEL	1
***.646.274-**	Professora com DE	12153373000181	RESPONSAVEL	1
***.921.594-**	Professora com DE	03634096000138	SOCIO-ADMINISTRADOR	1
***.111.414-**	Professor com DE	05126761000108	RESPONSAVEL	1

Fonte: Relação de professores e equipe sistêmica que atuou no Pronatec/Ifal nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, fornecida pela Coordenação Geral do Programa. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil.

A violação do disposto no art. 117, X da Lei 8.112/1990, enseja na pena de demissão, nos termos do art. 132, inciso XIII, da mesma Lei, caso os servidores deixem de comprovar que não exercem de fato a gerência ou administração das referidas empresas.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Mediante o Ofício nº 063/2016 Reitoria IFAL, de 29 de fevereiro de 2016, os gestores encaminharam os seguintes esclarecimentos:

“Quanto aos servidores vinculados ao Pronatec, que figuram na base de dados da Receita Federal do Brasil como responsáveis, sócios, gerentes ou administradores de empresas privadas, encaminhamos a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAL um Memorando oficial relatando a situação dos servidores citados neste Relatório (documento em anexo) e encaminhamos também essa mesma listagem, através de e-mail, aos Coordenadores Adjuntos do Pronatec nos Campi/IFAL para que os mesmos pudessem solicitar aos bolsistas a eles vinculados a justificativa quanto a situação atual da existência ou não das empresas citadas no Relatório. Em resposta a este questionamento, alguns afirmam que na prática as empresas encontram-se fechadas há anos e existiam formalmente apenas nos registros da

Receita Federal mas que foram protocoladas pedido de baixas com datas retroativas, outros apresentaram justificativas que seguem em anexo.

Para alguns essa situação já havia sido resolvida, pois possuem documentação de baixa nas empresas criadas, emitidos pelos órgãos responsáveis, como: Sefaz, Junta Comercial, Secretaria Municipal de Finanças e Receita Federal do Brasil”.

### **Análise do Controle Interno**

A Coordenação Geral do Pronatec no Ifal informa a desvinculação, dos quadros do Programa, de 16 colaboradores mencionados nesta constatação. Contudo, tendo em vista que tais colaboradores são servidores públicos, somente aqueles que realmente comprovaram não exercer, de fato, a gerência ou a administração de sociedade privada, deixaram de ser relacionados.

Quanto às empresas vinculadas aos servidores de CPF \*\*\*.897.244-\*\*, \*\*\*.921.594-\*\* e \*\*\*.111.414-\*\*, não foram comprovadas suas baixas perante a Receita Federal do Brasil. A comprovação apresentada foi apenas a de que estariam canceladas no registro de comércio, pelo art. 60 da Lei de nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, sendo que o referido dispositivo apenas propicia o cancelamento do registro da empresa na Junta Comercial e a perda da proteção do nome empresarial. O CNPJ, contudo, permanece ativo, caso não tenha pendências junto à Receita Federal. Portanto, o cancelamento com base no art. 60 da Lei nº 8934/1994 não é suficiente para comprovar a inatividade da empresa.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Para os servidores relacionados no Quadro 01, instaurar procedimento com o intuito de apurar se o servidor exerce de fato, ou não, a gerência ou administração de sociedade privada e se: a) essa função prejudicou, ou não, a prestação integral da sua jornada de trabalho; b) essa situação enseja, ou não, conflito de interesses público e privado; c) o servidor já tomou as providências para regularizar a situação de direito, ou seja, se providenciou sua exclusão como sócio gerente, administrador ou responsável pela respectiva empresa, visto que tal situação é vedada pelo art. 117, inc. X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estando o docente passível de demissão, nos termos do art. 132, inc. XIII, da mesma Lei.

### **2.1.4. Existência de servidores do Ifal, vinculados ao Pronatec, que acumulavam outros vínculos, com carga horária incompatível.**

#### **Fato**

Mediante cruzamento de dados entre as relações de professores e equipe sistêmica que exerceram atividades no Pronatec/Ifal nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ano base 2014, constatou-se a existência de servidores do Ifal, vinculados ao Pronatec, cuja carga horária registrada na RAIS já era igual ou superior a 60 horas semanais, o que impossibilitaria que os mesmos ainda pudessem acumular atividades no Programa, conforme relacionado a seguir:

*Quadro 02 – Servidores do Ifal com jornada de trabalho registrada na RAIS maior ou igual a 60 horas semanais e vinculados ao Pronatec.*

CPF	CH SIAPE	CH RAIS	Qtde. Vinc.
-----	----------	---------	-------------

CPF	CH SIAPE	CH RAIS	Qtde. Vinc.
***.610.014-**	40	60	2
***.586.174-**	20	110	3
***.198.674-**	36	80	2
***.277.034-**	40	64	3
***.498.244-**	40	60	2
***.925.954-**	40	76	2
***.255.725-**	40	80	2
***.354.644-**	40	94	3
***.478.214-**	40	80	2
***.878.874-**	40	60	2
***.423.294-**	40	60	2
***.021.984-**	40	80	2
***.035.965-**	40	80	2
***.238.760-**	40	104	3

Fonte: Relação de professores e equipe sistêmica que atuou no Pronatec/Ifal, nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, fornecida pela Coordenação Geral do Programa. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ano base 2014.

Também foi constatado que o servidor de CPF \*\*\*.126.874-\*\*, que era professor 40 horas da Ufal e tinha outro vínculo de 44 horas no Município de Rio Largo, ministrou aulas no Pronatec/Ifal em 2013, quando já acumulava os referidos vínculos.

Nos termos do Parecer nº 03/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, de 06 de fevereiro de 2014, do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal, subordinada à Advocacia Geral da União: *“independentemente de considerações de ordem fática quanto à compatibilidade de horários e à ausência de prejuízos às atividades dos cargos/empregos acumulados, a Administração Pública Federal encontra-se vinculada ao entendimento de que não é possível acumulação que ultrapasse o limite total de 60 (sessenta) horas semanais”*. O referido Parecer ratifica a aplicabilidade do Parecer AGU GQ nº 145/1998, de março de 1998, o qual ressaltava ainda, que:

*“20. Sob essa ótica, deduz-se irrelevante a conotação de que o regime laboral dos docentes compreende as aulas efetivas e as atividades de ‘orientação e atendimento a alunos, conferências, correções de trabalhos e provas, elaboração de aulas e trabalho de campo, atividades estas desenvolvidas com ampla flexibilidade de horário e liberdade para exercê-las fora do estabelecimento de ensino’, como o afirma a Universidade (v. o item 4 deste expediente), porquanto, ainda que essa elástica distribuição de atividades apresente respaldo legal, não possui o condão de desobrigar o professor de cumprir integralmente a carga horária e em decorrência da qual é retribuído.*

*21. Vez que dissociadas essas condições de trabalho da garantia da normal capacidade física e mental do servidor, pode-se afirmar, sem receio de incorrer em equívoco, que a acumulação implica prejuízo para exercício de ambos os cargos, nada obstante a percepção integral das correspondentes retribuições”*.

Sendo assim, se o servidor já acumulava uma jornada de trabalho semanal de 60 horas ou mais, não seria possível ainda exercer as atividades no Pronatec.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Mediante o Ofício nº 063/2016 Reitoria IFAL, de 29 de fevereiro de 2016, os gestores encaminharam os seguintes esclarecimentos:

“(Quadro 02) – servidores do IFAL com jornada.

Essa situação foge do controle e acompanhamento do Pronatec, considerando que o candidato a bolsista entrega junto com sua documentação de inscrição no Edital ofertado, uma declaração de disponibilidade para executar a carga horária solicitada e registrada no mesmo Edital. Essa declaração deve ter o aceite do Chefe Imediato desse servidor, no Campus de sua lotação.

\* (Declarações em anexo)”.

### **Análise do Controle Interno**

Os gestores limitaram-se a apresentar declarações ou termos de compromisso assinados pelos servidores nos quais eles declaram ter disponibilidade de horários para atuar no Pronatec. Contudo, nenhum desses servidores comprovou estar desligado dos outros vínculos empregatícios ou apresentou um quadro de horários demonstrando a compatibilidade entre a carga horária no Ifal, a carga horária no Pronatec e a carga horária no outro vínculo. Vale ressaltar que no Quadro 02 são relacionados servidores que, somente no Ifal e no outro vínculo já acumulavam uma carga horária de 80 horas semanais, ou mais.

Os gestores também informaram que, dos colaboradores relacionados no Quadro 02, apenas os de CPF \*\*\*.277.034-\*\*, \*\*\*.255.725-\*\*, \*\*\*.878.874-\*\* e \*\*\*.238.760-\*\* continuam vinculados ao Pronatec/Ifal. Contudo, tendo em vista que todos os colaboradores relacionados também eram servidores do Ifal, manteve-se o Quadro para que o Instituto tome providências no sentido de exigir a comprovação da compatibilidade de horários ou a baixa de um dos vínculos daqueles servidores com jornada de trabalho superior a 60 horas semanais.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Solicitar dos servidores relacionados no Quadro 02 a comprovação da compatibilidade de horários entre suas atividades no Ifal e suas atividades no(s) outro(s) vínculo(s) ou a comprovação de terem se desligado de um ou mais vínculos.

### **2.1.5. Existência de professores do Ifal em regime de dedicação exclusiva e vinculados ao Pronatec que acumulavam outros vínculos.**

#### **Fato**

Foi constatada a existência de professores do Ifal sob o regime de dedicação exclusiva (DE) e vinculados ao Pronatec do Instituto que acumulavam outros vínculos não compatíveis com o regime de DE, informados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e ou no Censo da Educação Superior, conforme relacionado a seguir:

*Quadro 03 – Professores do Ifal em regime de dedicação exclusiva e vinculados ao Pronatec que acumulavam outro vínculo.*

Professor	RAIS		Censo da Educação Superior		
	CH Total	Qtde Vínc.	CNPJ	Instituição	+ de 1 vínculo?
***.825.194-**	40	1	12432605000130	FACULDADE RAIMUNDO MARINHO	NÃO

Professor	RAIS		Censo da Educação Superior		
	CPF	CH Total	Qtde Vínc.	CNPJ	Instituição
***.687.694-**	60	2 <sup>(*)</sup>	-	-	-
***.239.453-**	80	2	-	-	-
***.779.084-**	90	3	12517793000108	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL	NÃO
***.208.664-**	70	2	-	-	-
***.111.414-**	108	4	-	-	-
***.562.154-**	43	2	07991012000174	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ	NÃO
***.756.254-**	60	2	02608755000107	FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOAS – ESTÁCIO - FAL	
***.105.494-**	100	3	-	-	-
***.665.404-**	80	2	02436870000133	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	NÃO
***.384.494-**	80	3	12514949000199	FACULDADE SÃO VICENTE	SIM
***.179.555-**	40	1	02436870000133	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	NÃO

Fonte: Relação de professores que atuaram no Pronatec/Ifal nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, fornecida pela Coordenação Geral do Programa. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), anos base 2013 e 2014. Censo da Educação Superior, ano base 2013.

Nota: (\*) Na RAIS, o segundo vínculo era a empresa Localizar Construção e Locação Ltda. (09.653.769/0001-83). No CNIS, o segundo vínculo era com o Município de Mar Vermelho, conforme Quadro 04.

Mediante consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), foi constatado que dois dos professores com DE e ligados ao Pronatec/Ifal possuíam outros vínculos, embora estes não tenham sido informados na RAIS:

*Quadro 04 – Professores do Ifal em regime de dedicação exclusiva e vinculados ao Pronatec que acumulavam outro vínculo, segundo informações do CNIS.*

CPF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ADMISSÃO
***.687.694-**	12333761000144	MUNICIPIO DE MAR VERMELHO	01/10/2013
***.631.264-**	59970624002209	RODOBENS CAMINHOES CIRASA S.A.	07/08/2014

Fonte: Relação de professores que atuaram no Pronatec/Ifal nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, fornecida pela Coordenação Geral do Programa. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), atualizado até janeiro/2015.

O acúmulo de outro vínculo empregatício não esporádico é incompatível com o regime de dedicação exclusiva, ensejando a devolução integral dos valores percebidos a título de DE durante o período em que houve essa acumulação.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Mediante o Ofício nº 063/2016 Reitoria IFAL, de 29 de fevereiro de 2016, os gestores encaminharam os seguintes esclarecimentos:

“O servidor candidato a bolsista Pronatec, que possua dedicação exclusiva, não está impedido de participar do Programa, uma vez que a autorização do MEC para que os Institutos Federais possam ser ofertantes do PRONATEC, implica na autorização dos servidores a fazerem parte desse mesmo Programa, da mesma forma que existe autorização para participarem da UAB, ETEC, PETROBRÁS, entre outros programas. Existe uma Regulamentação Interna para isso.

(PORTARIA REGULAMENTADORA EM ANEXO)”

### **Análise do Controle Interno**

Os docentes relacionados nos quadros 03 e 04 não acumulavam apenas a carga horária do Pronatec mas, também, em outros vínculos além do Ifal, fato que é ilegal e, portanto, deve ser apurado pela gestão do Instituto.

Apenas o docente de CPF *\*\*\*.217.414-\*\** comprovou ter se desligado do outro vínculo antes de assumir no Ifal.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Para os professores com dedicação exclusiva, relacionados no Quadro 03, que não conseguirem comprovar que não mantinham vínculo com outras instituições ou empresas durante o período em que recebiam a referida gratificação, abrir procedimento para apurar o período em que essa gratificação foi recebida indevidamente, calcular os valores pagos indevidamente e solicitar a devolução de tais valores ao erário.

Recomendação 2: Padronizar, nos formulários de Termo de Compromisso, ou mesmo nas declarações de acumulação (ou não) de cargos públicos, a inserção de informações que deem ciência aos compromissários ou declarantes de que estes não podem acumular cargos ou empregos públicos, a menos que estejam previstos nas exceções constitucionais; que acumulação, caso seja constitucional, deve respeitar a compatibilidade de horários, que deve ser comprovada; que é vedado ao servidor público ser administrador, gerente ou responsável por empresa privada; que ao docente em regime de dedicação exclusiva é proibida a acumulação de outros vínculos, salvo nos casos previstos em lei ou decreto e mediante prévia autorização do colegiado superior do Instituto.

## **2.1.6. Necessidade de aperfeiçoamento do sistema informatizado, criado pelo Ifal, para dar suporte à execução do Pronatec no Instituto.**

### **Fato**

O Ifal concebeu um sistema informatizado de apoio à execução de suas atividades no Pronatec, denominado Sispronatec. O referido Sistema é composto de sete módulos com diversas opções de funcionalidades, conforme detalhado no quadro a seguir:

*Quadro 07 – Módulos, opções e funcionalidades do Sispronatec, concebido pelo Ifal.*

<i>Módulo</i>	<i>Opções</i>	<i>Funcionalidades</i>
---------------	---------------	------------------------

<b>Módulo</b>	<b>Opções</b>	<b>Funcionalidades</b>
<b>Alunos</b>	Listar Matriculados	Lista os alunos matriculados. <i>Necessário selecionar Campus, Unidade e Turma. Não dispõe de informações consolidadas para o Instituto como um todo.</i>
	Presença dos Alunos	Apresenta o controle de frequência dos alunos por disciplina. <i>Necessário selecionar Campus, Unidade, Turma e Disciplina</i>
	Relatório de Faltas SISTEC	Gera um relatório em formato PDF contendo o número de faltas e a situação de cada aluno, por turma. <i>Necessário selecionar Campus, Unidade, Turma e mês/ano</i>
	Relatório de Evasão	Existem 2 relatórios: O primeiro é consolidado por unidade, demonstrando as turmas; já o segundo, é consolidado por campus, não existindo a possibilidade de detalhamento das turmas
	Acompanhar Presenças	Lista os alunos por turma, detalhando o número de presenças, o número de ausências e o percentual de faltas de cada um. <i>Necessário selecionar Campus, Unidade e Turma</i>
	Mapa de Faltas	Apresenta o controle de frequência dos alunos por turma. <i>Necessário selecionar Campus, Unidade, Turma e mês/ano</i>
	Gerar Pagamento	É possível consultar o relatório de pagamentos gerados por turma, mês e ano, após a seleção do Campus e da Unidade.
	Importar Alunos	Importação de arquivo tipo texto contendo a relação de alunos
<b>Campus</b>	Valores do Campus	Valores, aprovados por cada Campus, que são pagos aos alunos a título de passagem, Lanche Pronatec, Almoço Pronatec, Lanche Mulheres Mil e Almoço Mulheres Mil.
	Listar Cursos	Lista os cursos que foram ou estão sendo oferecidos por Campus e respectivas cargas horárias
	Listar Disciplinas	Lista todas as disciplinas que foram ou estão sendo ofertadas no Ifal como um todo.
	Listar Campus	Esta opção não apresenta a listagem dos campi, mas a possibilidade de alterar a assinatura digital do Diretor Geral do Instituto.
<b>Turmas</b>	Listar Turmas	Lista as turmas em andamento por Campus
	Listar Matrizes	Lista as disciplinas, respectivos professores e carga horária, por Campus, Unidade e Turma
	Listar Calendários	Apresenta o calendário de aulas, detalhado por dia/mês/ano por Campus, Unidade e Turma.
	Listar Aulas	Nesta opção, as aulas que foram ou serão ministradas por Campus, Unidade e Turma já estão cadastradas no Sistema, com informações de data, turno, disciplina e

<b>Módulo</b>	<b>Opções</b>	<b>Funcionalidades</b>
		<i>nome do professor.</i>
	<i>Acompanhar Carga Horária</i>	<i>Nesta opção é possível verificar a carga horária total, a carga horária programada, a carga horária executada e a carga horária a executar, por Campus, Unidade, Turma e Disciplina (que contém o nome do respectivo professor).</i>
	<i>Aulas por Mês</i>	<i>Emite relatório por Campus, Unidade e Turma, das aulas que foram ministradas no mês selecionado, contendo informações de dia do mês, dia da semana (seg, ter, qua etc), disciplina e professor.</i>
	<i>Exibir Turmas</i>	<i>Esta opção tem dois desdobramentos: Exibir turmas em andamento e Exibir todas as turmas. Ela apresenta a listagem das turmas por Campus e Unidade. Quando o usuário seleciona uma turma e um mês e ano o Sistema emite um relatório igual ao da opção Aulas por Mês.</i>
	<i>Exibir Turmas em Andamento</i>	
	<i>Exibir Todas as Turmas</i>	
	<i>Exibir Programas</i>	<b><i>Esta opção e desdobramentos não estão funcionando</i></b>
	<i>Meu Programa</i>	
	<i>Todos os Programas</i>	
<b>Colaboradores</b>	<i>Listar Colaboradores</i>	<i>Lista todos os colaboradores do PRONATEC, com a opção de filtrar por campus. O sistema informa que eram 1.212 colaboradores cadastrados, em 10/02/2016. Não é possível emitir relatório.</i>
	<i>Colaboradores x Funções</i>	<i>Relação parecida com a anterior, sendo que ao invés de apresentar dados de telefone, e-mail do colaborador, apresenta sua função no PRONATEC, a informação se o mesmo é externo ou interno e, neste último caso, informa o seu cargo no Ifal.</i>
	<i>Listar Funções</i>	<i>Lista as funções que integram o PRONATEC/Ifal e o respectivo valor para pagamento de cada hora dedicada ao Programa.</i>
	<i>Gerar Pagamento</i>	<i>Permite cadastrar as horas dos colaboradores e gerar relatórios de pagamento contendo valor bruto, descontos (INSS, ISS) e valor líquido, que servirão para a emissão de ordens bancárias no SIAFI.</i>
	<i>Quadro Resumo de Pagamentos</i>	<i>Gera um relatório com os valores consolidados por campus, dos pagamentos que foram encerrados.</i>
	<i>Resumo para Imposto de Renda</i>	<i>Informações sobre valores recebidos do PRONATEC, para que os colaboradores possam informar em suas declarações ao Imposto de Renda.</i>
	<i>Alerta Reemissão</i>	<i>Alerta sobre uma “reemissão de pagamento”.</i>
<b>Certificados</b>	<i>Conceitos dos Alunos</i>	<i>Permite o cadastramento dos conceitos (A, B, C ou D) dos alunos matriculados em determinada disciplina, listados após a seleção do Campus, Unidade, Turma e Disciplina. Os alunos que não tiveram presença na disciplina não podem ter conceito cadastrado.</i>

<b>Módulo</b>	<b>Opções</b>	<b>Funcionalidades</b>
	<i>Gerar Certificados</i>	<i>Permite gerar os certificados dos alunos selecionados por Campus, Unidade, Turma e Ano. Os certificados gerados passam a constituir um arquivo em formato PDF que pode ser baixado e impresso.</i>
	<i>Assinatura Pronatec</i>	<i>Permite incluir imagem digitalizada da assinatura da coordenadora geral do PRONATEC e da coordenadora adjunta do Mulheres Mil.</i>
<b>Seleção</b>	<i>Homologar Títulos</i>	<i>Permite homologar os títulos dos candidatos para efeito de pontuação nos critérios de seleção de cada edital. Permite marcar os candidatos eliminados e gera a ficha do candidato, em formato PDF, contendo a listagem dos títulos homologados.</i>
	<i>Incluir Resultado Final</i>	<i>Permite selecionar os candidatos aprovados que serão incluídos no resultado final da seleção.</i>
	<i>Informações Atendimento</i>	<i>Permite alterar as informações quanto ao atendimento ao público do Pronatec ou do Mulheres Mil, cadastrando horários e pessoas para contato.</i>
	<i>Liberar Resultados</i>	<i>Permite liberar, para uma determinada seleção, a geração do resultado final, que será operacionalizada mediante a opção "Gerar Resultado", neste Menu.</i>
	<i>Gerar Resultado</i>	<i>Gera o resultado preliminar ou final de uma seleção.</i>
	<i>Vagas não Preenchidas</i>	<i>Gera um relatório, por Edital, Campus, Curso e Disciplina, as disciplinas que tiveram vagas não preenchidas e ainda informa se havia ou não candidatos com inscrição válida.</i>
	<i>Configurações</i>	
	<i>Listar Seleções</i>	<i>Lista as seleções que estão cadastradas na base do Sistema e permite o cadastramento de uma nova seleção.</i>
	<i>Listar Cargos</i>	<i>Permite o cadastramento de cargos de apoio ou de supervisão. Professor e Coordenador não estão previstos para serem incluídos nesta opção. Existem 11 cargos cadastrados na base.</i>
	<i>Listar Cursos</i>	<i>Permite a inclusão de cursos no Sistema. Existem 81 cursos cadastrados.</i>
	<i>Listar Disciplinas</i>	<i>Permite cadastrar disciplinas para as quais, posteriormente, pode haver a seleção de professores. Existem 640 disciplinas cadastradas no Sistema.</i>
	<i>Listar Títulos</i>	<i>Permite cadastrar ou alterar os títulos a serem usados como critérios de classificação nos editais de seleção.</i>
	<i>Pontos Não Cumulativos</i>	<i>Permite cadastrar pares de títulos cuja pontuação não é cumulativa entre si. Por exemplo: Tempo de serviço no Ifal, que pode ser como técnico administrativo e ou professor, mas a pontuação não é somada, ou seja, se o servidor tem 2 anos como técnico e 3 como professor, serão considerados 5 anos de serviços. Se o critério for</i>

<i>Módulo</i>	<i>Opções</i>	<i>Funcionalidades</i>
		<i>de 1 ponto para cada ano de serviço, até o limite de 3, este servidor não poderá somar 5 pontos, porque a pontuação não é cumulativa.</i>
	<i>Acesso Seleção</i>	<i>Concede acesso ao menu "Seleção" do Sistema.</i>
<i>Avaliações</i>		<b><i>Este módulo não está funcionando</i></b>
	<i>Avaliação do Programa</i>	<i>Esta opção e seus desdobramentos quando estiverem funcionando, servirão para a avaliação do PRONATEC e do Mulheres Mil, no âmbito do Ifal.</i>
	<i>Grupos de Perguntas</i>	
	<i>Cadastro de Questionários</i>	
	<i>Gerenciar Avaliações</i>	
	<i>Acompanhamento de Avaliação</i>	
	<i>Resultado da Avaliação</i>	
	<i>Avaliação de Desempenho</i>	<i>Esta opção e seus desdobramentos quando estiverem funcionando, servirão para a avaliação dos profissionais ligados ao PRONATEC e ao Mulheres Mil</i>
	<i>Grupos de Perguntas</i>	
	<i>Cadastro de Questionários</i>	
	<i>Gerenciar Avaliações</i>	
	<i>Acompanhamento de Avaliação</i>	
	<i>Resultado da Avaliação</i>	

Fonte: Sispronatec/Ifal.

Embora já conte com diversas funcionalidades e preveja a implantação de outras que contribuirão para facilitar o controle da execução do Pronatec no âmbito do Ifal, o sistema ainda precisa de aperfeiçoamentos, tendo em vista que:

1. Não existem perfis de usuário nem níveis de acesso distintos para a utilização do Sistema;
2. Por conta disso, é possível a qualquer usuário a inserção, a alteração e a exclusão de informações, inclusive sem a necessidade de validação das transações por um segundo usuário;
3. As informações são compartimentadas por campus e existem poucos relatórios gerenciais que consolidem informações por categorias de informação;
4. Quando existem tais consolidações elas são bastante sintéticas como o relatório de evasão de alunos que ou fornece os números consolidados por campus ou fornece os números por turma, para cada unidade de cada campus, selecionada individualmente. Não existe, por exemplo, uma consulta que forneça, num mesmo relatório, os números da evasão por campus, detalhados por unidade e turmas;

5. Não existem relatórios gerenciais que informem aos gestores a evolução dos gastos com o Pronatec no Ifal, ao longo dos exercícios, a evolução da evasão, os campi que apresentam maior percentual de formação de alunos e os que apresentam maior evasão e a evolução desses números no tempo etc.
6. Todo o módulo de avaliação está desativado e, portanto, não é possível acompanhar os resultados do Programa no âmbito do Ifal.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Mediante o Ofício nº 063/2016 Reitoria IFAL, de 29 de fevereiro de 2016, os gestores encaminharam os seguintes esclarecimentos:

O Pronatec/Ifal dispõe, atualmente, de um sistema informatizado online, disponível através da Web/Internet, chamado Sispronatec. Os módulos e funcionalidades hoje disponíveis nesse sistema são fruto de um contínuo trabalho de desenvolvimento e evolução do mesmo. Trata-se de um sistema em constante processo de melhoria e incrementação. Vem sendo aperfeiçoado desde a sua concepção até os dias atuais. É importante destacar também que o sistema foi desenvolvido e vem sendo aprimorado de acordo com as necessidades e demandas apresentadas pelos usuários.

O Sispronatec possibilita uma maior padronização dos processos realizados no âmbito do Pronatec dentro dos diversos campi do Ifal. O controle das atividades se torna facilitado, e a segurança dos dados é reforçada. Ademais, seu principal ganho é nas tarefas diárias, trazendo facilidade, agilidade e maior confiabilidade nas atividades desenvolvidas: geração de planilha de pagamento, controle de carga horária das turmas e professores, limite de 16h semanais para professor, limite de 25% de faltas de alunos, geração de certificados automaticamente, módulo para sistema de seleção online e etc.

Abaixo seguem explicações para os comentários relativos a cada funcionalidade do sistema. Cada campo contém o texto original e a resposta com fonte e cor diferente logo abaixo”.

Os gestores comentaram cada uma das funcionalidades do Sispronatec abordadas no fato desta constatação, detalhando seu funcionamento. Relativamente às constatações da equipe de auditoria, foram apresentadas as seguintes informações:

#### 1. Quanto aos perfis de usuário:

“Os perfis de usuários são definidos pela própria função que eles desempenham no pronatec. Algumas telas e algumas funcionalidades de outras telas são disponíveis apenas para o Coordenador. Outras ações são apenas permitidas para os colaboradores que atuam na Reitoria (Equipe Sistêmica). Surgindo necessidade de outras distinções nos níveis de acesso, é possível implementá-las no sistema usando os grupos de Apoio, Supervisor e Coordenador”.

#### 2. Quanto à segurança do sistema:

“O sistema dispõe de mecanismos para impedir alterações não autorizadas ou não controladas pelos responsáveis. Os usuários tem acesso apenas ao Campus no qual trabalham. Turmas Certificadas não permitem nenhuma alteração. Pagamentos e Certificados não podem ser excluídos. Colaboradores não podem ser excluídos se já houve pagamento e seus dados alterados por usuários de outros campus. Pagamentos de alunos e colaboradores, além dos certificados, registram o usuário que realizou a operação e a data em que o procedimento foi executado no sistema. O sistema não tem validação de transações

dentro do sistema, as validações são feitas através das análises que a equipe sistêmica faz, por exemplo, nos pagamentos gerados. Esses pagamentos podem ser encaminhados a formalização do processo para compensação bancária, ou pode ser solicitado ao Campus que refaça a transação corrigindo os problemas. No ciclo contínuo de aperfeiçoamento do sistema pode-se prever mecanismos de validação que fiquem registrados no próprio sistema”.

3. Quanto à compartimentalização das informações:

“O sistema disponibiliza os relatórios que são solicitados pela coordenação ou usuários em geral. Considerando que já temos os dados catalogados em um banco de dados, o processo de criação de relatórios gerenciais torna-se facilmente factível. O SisPronatec foi concebido para ser um sistema a auxiliar no trato administrativo operacional. Inicialmente, não se inseriu muitas ferramentas de análise gerencial. Contudo, os dados registrados podem ser melhor aproveitados através de relatórios gerenciais, os quais podem ser desenvolvidos nos próximos ciclos de incremento do sistema”.

4. Quanto à ausência de relatórios consolidados; e,

5. Ausência de relatórios gerenciais;

“Sugestões de grande relevância para melhor aproveitamento dos dados contidos no SisPronatec. Temos os dados necessários para atender esses relatórios citados dentro do sistema com dados a partir de Abril de 2014”.

6. Quanto ao módulo de avaliação do sistema:

“O módulo de avaliação está concluído. A próxima avaliação será realizada através do sistema. Alunos e Professores irão avaliar o resultado do Pronatec dentro do Ifal. E colaboradores irão avaliar o trabalho desenvolvido dentro da execução do programa”.

## **Análise do Controle Interno**

Considerando que os gestores demonstraram a possibilidade de aperfeiçoar o sistema, aguarda-se a adoção de providências nesse sentido.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Dotar o Sispronatec da capacidade de prover relatórios gerenciais consolidados, com o nível de detalhamento suficiente para o acompanhamento tempestivo da execução do Programa no Ifal, elaboração de estatísticas de execução e como auxiliar no diagnóstico de falhas e implantação de medidas corretivas durante a execução. Aperfeiçoar os mecanismos de segurança, com perfis de acesso distintos e validação das transações dentro do próprio sistema.

## **2.2 Parte 2**

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do **executor do recurso federal descentralizado**.

## **3. Consolidação de Resultados**



Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais não está adequada e exige providências de regularização por parte dos gestores federais.

Do montante fiscalizado de R\$ 8.251.733,98, referente às ordens bancárias de pagamento da bolsa formação, emitidas em 2013, 2014 e 2015, foi identificado um prejuízo potencial de R\$ 833.145,19, referente ao item 2.1.2.

Quanto à existência de possíveis irregularidades nos critérios de seleção de servidores para atuar no Programa, com base no Edital nº 13/2013, bem como nos demais editais analisados e relacionados no item 2.1.1 deste Relatório, conclui-se pela procedência da denúncia, tendo em vista que, na maioria dos editais analisados o Ifal adotava critérios restritivos, com pontuações proporcionalmente altas, quando comparadas com as pontuações que poderiam ser obtidas nos demais critérios de seleção.

Quanto ao cumprimento de carga horária regular dos profissionais vinculados ao Pronatec, quando investidos em Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) no Ifal, não é possível avaliar se há ou não procedência da denúncia, tendo em vista que o Instituto adotou, de forma generalizada, o horário corrido de 6 horas diárias (30 horas semanais), além do que não existe um controle eletrônico de frequência e não foi possível constatar se as folhas de ponto, tanto do Ifal quanto do Pronatec, eram assinadas diariamente ou somente no encerramento do mês. Contudo, vale ressaltar que foi constatada a existência de servidores que acumulavam um ou mais vínculos fora do Ifal, ou eram sócios administradores, sócios gerentes ou responsáveis por empresas privadas, o que poderia afetar o cumprimento da carga horária.

Destacam-se, a seguir, as situações de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade do Programa/Ação fiscalizado:

2.1.1. Falhas na contratação de profissionais do Pronatec/Ifal: Falta de uniformidade nos critérios de seleção constantes dos editais para contratação; promoção de servidor sem prévia participação em processo seletivo; redução no número de professores contratados e aumento da equipe sistêmica.

2.1.2. Existência de servidores do Ifal que receberam ordens bancárias, pagas com recursos do Pronatec, sem que estivessem vinculados ao Programa.